



COMISSÃO ESPECIAL - PEC 9/2023 - ALTERA A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 117, DE 5 DE ABRIL DE 2022, QUANTO À APLICAÇÃO DE SANÇÕES AOS PARTIDOS QUE NÃO PREENCHERAM A COTA MÍNIMA DE RECURSOS OU QUE NÃO DESTINARAM OS VALORES MÍNIMOS EM RAZÃO DE SEXO E RAÇA EM ELEIÇÕES, BEM COMO NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS E ELEITORAIS.

REQUERIMENTO Nº , DE 2023
(Do Sr. ANTONIO CARLOS RODRIGUES)

Requer a inclusão de convidado nas audiências públicas a serem realizadas no âmbito da Comissão Especial, para debater a PEC 9/2023, que, “altera a Emenda Constitucional nº 117, de 5 de abril de 2022, quanto à aplicação de sanções aos partidos que não preencheram a cota mínima de recursos ou que não destinaram os valores mínimos em razão de sexo e raça em eleições, bem como nas prestações de contas anuais e eleitorais”.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência, a inclusão de convidado nas audiências públicas a serem realizadas, no âmbito da Comissão Especial, para debater a PEC 9/2023, que, “altera a Emenda Constitucional nº 117, de 5 de abril de 2022, quanto à aplicação de sanções aos partidos que não preencheram a cota mínima de recursos ou que não destinaram os valores mínimos em razão de sexo e raça em eleições, bem como nas prestações de contas anuais e eleitorais”.





Para as audiências públicas a serem realizadas, proponho seja convidado:

- **Dr. Ricardo Vita Porto** – Conselheiro Seccional e Presidente da Comissão de Direito Eleitoral da OAB/SP.

JUSTIFICAÇÃO

No sentido de ampliar proveitosamente o escopo do debate acerca do tema em tela, é relevante que esta Comissão Especial possa convidar, para aprofundar a discussão, pessoas com extenso conhecimento sobre assunto.

Assim, rogamos seja convidado o Dr. **Ricardo Vita Porto**, que dentre outras atividades, é advogado especializado em direito eleitoral e processual pela Escola Judiciária Eleitoral Paulista (EJEP); professor em pós-graduação na EJEP (EPM - TJ/SP); Conselheiro Seccional e Presidente da Comissão de Direito Eleitoral da OAB/SP (2022/2024); Membro do Conselho Técnico da Associação Paulista de Municípios (APM); Procurador Jurídico da Associação Beneficente da Justiça Eleitoral (ABJE) – TRE/SP.

Por este motivo, Senhores (as) Deputados (as), solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Deputado **ANTONIO CARLOS RODRIGUES**
PL/SP

